



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Administração Empreendedora

LEI Nº 712/2005

MODIFICA REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 354/97, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Art. 4º da Lei nº 354/97, os seguintes incisos:

- IX – Representante da Associação de Crédito Fundiário e Combate à Pobreza Rural;**
- X – Representante da Associação do INCRA;**
- XI – Representante da Associação do MST;**
- XII – Representante da Igreja Católica;**
- XIII – Representante da COOABRIEL;**
- XIV – Representante da Associação do Evangélicos;**
- XV – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;**
- XVI – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;**
- XVII – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**
- XVIII – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- XIX – Representante da Secretaria Municipal de Finanças;**
- XX – Representante da Escola Agro-ecológica João Quiuqui;**
- XXI – Representante da Escola Agro-ecológica Fazenda Lacerda**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE ECUMpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 04 de agosto de 2005.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal